



**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Rua Elton Silva, nº 14 - Centro - Jandira - SP  
[|licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**  
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO PROERD.**

**DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa: .....

Endereço: .....

Telefone: (...) ..... E-mail: .....

Nome: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: [licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jandira da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(LOCAL) ....., .....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 19/2022**

**PROCESSO Nº 7140/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022**

**HORÁRIO: 14:00h**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Jandira - Rua Elton Silva, nº 14 - Centro - Jandira- SP**

A Prefeitura do Município de JANDIRA torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência)**, em atendimento a Secretaria da Educação, conforme especificações contidas no **ANEXO I**.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com as devidas alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar 155/2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.588/05 e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jandira, sito a Rua Elton Silva, nº 14 – Centro - Jandira, iniciando-se no dia **15/06/2022, às 14:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO:** Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito da presente poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço acima ou através do e-mail [licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br), sempre no horário das 08h00 às 17h00 horas.



## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência)**, em atendimento à Secretaria da Educação, conforme especificações contidas no anexo I deste edital.

## II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em consonância com a Lei Complementar nº. 147/2014.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta unitário ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta unitária ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta unitária ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

k) Cujos titulares ou sócios guardam, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

2.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica (Anexo V), devendo a declaração ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante.

2.3. Não poderão participar deste PREGÃO:

2.3.1. Empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, em análise e obediência a Lei Complementar nº. 147/2014.

2.3.2. Empresa que se encontre sob processo de falência, recuperação de crédito, insolvência civil, dissolução e/ou liquidação, exceto se cumprida a Súmula 50 do TCESP.

2.3.3. Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3.4. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.3.5. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas de contratar no município de Jandira (súmula 51 – TCESP).

2.3.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 87, IV da lei federal nº. 8.666/93) em todos os órgãos da administração pública (súmula 51 – TCESP).



2.3.7. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.3.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.9. Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.4. A participação neste PREGÃO implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.588 de 25 de outubro de 2005, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

2.5. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.6. Na ausência de empresas ME, MEI, EPP, MEI e COOP (cooperativa) poderão participar da sessão outras empresas.

### III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **(fora dos envelopes)**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



3.4 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, haja vista que referido processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atenção ao artigo 48, I da Lei Complementar 147/2010 (Anexo V).

3.5 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV), bem como a Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo V) deveram ser apresentadas fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO Nº. ...2022**

**PROCESSO Nº...../2022**

**NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. ...2022**

**PROCESSO Nº...../2022**

**NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO**

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do serviço ofertado, conforme anexo I - Memorial Descritivo.

d) Na planilha deve conter preço unitário e total do item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, **com 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação

e) prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta), dias, contados da data da realização deste pregão, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativada União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**).

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação da Certidão de Tributos Mobiliários.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão atualizada das ações relativos a falência e á recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.



a.1) Caso certidão apresentada seja Positiva com efeito de Negativa, deverá a interessada apresentar seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

#### **6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento em atenção ao Memorial Descritivo - Anexo I deste Edital, **contemplando 50% do objeto proposto.**

a.2) O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) na alínea “a.1” anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável;

a.3) O(s) atestado(s) de capacidade operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

a.4) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades;

#### **6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, anexo VII;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, anexo VI.

#### **6.1.6 - DAS AMOSTRAS**

5.1. - Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar amostras dos itens do objeto da licitação, aos quais se logrou vencedora.

5.2. - As amostras deverão ser apresentadas pela licitante classificada, em uma numeração de sua escolha, não sendo necessário a personalização das peças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, na Secretaria Municipal de Educação de Jandira, na Rua Willian Waddel, 320 – Centro – Jandira – SP – CEP: 06606-000, telefone: (11) 4619-9400.



5.3. - As amostras deverão ser identificadas com os dados do licitante (CNPJ), razão social, número dos itens e do processo licitatório. No mesmo prazo supra, deverão ser apresentados os Ensaio Técnico conforme normas técnicas e requisitos mínimos dos tecidos – Laudos Técnicos e Requisitos Mínimos dos Tecidos e/ou valores mínimos indicados no Termo de Referência.

5.4. – As amostras deverão ser das mesmas especificações apresentadas na proposta, exigidas no anexo.

5.5. - As amostras serão avaliadas pela Secretaria Requisitante.

5.8 - Será de responsabilidade da comissão de avaliação, verificar as especificações técnicas contidas no anexo I do presente edital, através de critérios objetivos; e anotar a aprovação e reprovação das amostras em relatório próprio, contendo as devidas justificativas.

5.9. - Em caso de reprovação, não será admitido substituição da mesma para nova análise;

5.10. Em caso de reprovação, será designada nova sessão pública para análise dos documentos de habilitação da licitante classificada subsequentemente, sem prejuízo da nova análise e negociação dos preços dos valores ofertados e, em seguida, concederá novo prazo para apresentação das amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que sejam consideradas aprovadas;

5.11. - No caso de reprovação das amostras, os produtos serão disponibilizados à licitante após o decurso do prazo de recurso;

5.12. - A critério deste Município, as amostras aprovadas, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quanto das efetivas entregas das aquisições.

5.13. Caso a administração ache necessário, as amostras poderão ser enviadas para análise laboratorial.

5.14. Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744(Fibras Têxteis), NBR 15292 (Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade).

5.15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital será recusada.

## **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Jandira no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos



documentos relacionados nos subitens 6.1.2 – alínea “a e b”, 6.1.3 e suas alíneas, 6.1.4 e suas alíneas e 6.1.5 e suas alíneas, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 - Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigará-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social <[www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Jandira deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

b) Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



6.2.8 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do Termo de Contrato.

6.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope (proposta), estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**c) que os preços unitários e globais, ultrapassem aos constantes na planilha ANEXO I.**

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (considerando-se que o preço unitário não ultrapasse ao constante na planilha anexo I)**, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será(ão) considerado(s) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado pelo licitante.

7.4.2 – A classificação se dará pela ordem decrescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.5.1 - Os lances deverão incidir sobre o **VALOR UNITÁRIO**.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

a) A licitante deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura do Município de Jandira.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

a) As razões de recurso deverão ser protocolizadas no prazo supra, junto a **Diretoria de Compras e Licitações**, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou, ainda, pelo endereço eletrônico [licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br), nos dias úteis, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, sob pena de configurar – se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

a) No caso de recursos protocolizados eletronicamente, a petição deverá ser redigida, assinada e scaneada ou, assinada digitalmente.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

a) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

b) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



c) Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será por **MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM**.

8.7 – Para fins de homologação, na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita, inicialmente apresentada, deve a empresa vencedora apresentar nova proposta escrita, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo formato do **ANEXO II**, com os valores recalculados proporcionalmente, contendo os preços unitários e totais atingindo o valor arrematado pelo pregoeiro.

#### **IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 - O local da entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, sito a Rua: Heneyde Storne Ribeiro, nº 74 – Jardim Alvorada – Jandira – SP – Telefone: (11) 4619-6315, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.3 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

#### **X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no município de Jandira.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.



10.5 – OBRIGATORIAMENTE no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - A licitante classificada nos termos da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento para atender no prazo de 10 (dez) dias corridos o objeto proposto.

#### **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura de Jandira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), após poderá ser considerada infração contratual, e levar a rescisão contratual.

12.4 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

#### **XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO DA DESPESA</b>	<b>ELEMENTO ECONÔMICO</b>	<b>FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>SECRETARIA</b>
09.10.00	3.3.90.30.00	12.361.2001	01 – Tesouro	Educação

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



14.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto. Decorrido este prazo e não houver manifestação dos licitantes, os mesmos serão destruídos.

14.7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1 - As impugnações devem ser protocolizadas junto ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou, ainda, pelo endereço eletrônico [licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br)

14.7.2 - No caso de impugnações protocolizadas eletronicamente, a petição deverá ser redigida e assinada e ou, assinada digitalmente

14.7.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá oportunamente.

14.7.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.7.5. – As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Jandira no horário de expediente.

14.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 - Integram o presente Edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF);
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.5 - b) – FATO IMPEDITIVO
- VII - MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.5 - a) – EMPREGO DE MENORES

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente da Comarca de Jandira.

Jandira, 03 de junho de 2022.

**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
**MARTA CESÁRIO VIEIRA**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de Camisetas do município de Jandira, confeccionados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2. JUSTIFICATIVA:** O presente objeto tem como justificativa aquisição de camisetas para atendimento aos alunos do ensino fundamental do município de Jandira, em virtude da formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

O programa tem como objetivo envolver a polícia, a secretaria municipal de educação, as famílias e a comunidade na prevenção e combate às drogas dentro das escolas, levando em conta as vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O município é contemplado com esse programa, oferecido pela Polícia Militar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua responsabilidade implantá-lo junto às escolas do ensino fundamental, onde os alunos participam da formatura assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. UNID.	QUANT. TOTAL
LOTE 01 –CAMISETA	01	Camiseta Proerd	1.200	

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

- 4. DESCRITIVO:**
- 5. LOTE 01 – Camiseta**

**ITEM 01–CAMISETA PROERD**



- 5.1.1.1.** Camiseta com gola redonda, peça confeccionada em meia malha na cor branca, conforme as especificações dos tecidos. Manga curta. Gola retilínea 1x1 aplicada de forma dupla com 20 mm de



PREFEITURA DE  
**JANDIRA**

Você em primeiro lugar

Processo: 7140/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Assin: \_\_\_\_\_

largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha. Punhos retílinea 1x1 duplos com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha.

Logotipia: símbolo do Proerd, aplicada em processo de silkscreen em alta definição, na parte frontal centralizado com dimensões de 29 cm de altura e largura proporcional, deverá ter uma escrita nas costas PREFEITURA DE JANDIRA, na cor preta com 27 cm de comprimento e largura proporcional. Na manga direita o brasão da Polícia Militar, e na manga esquerda a bandeira do município em processo de silkscreen em alta definição com dimensões de 7,0 cm largura x 5,0 cm altura, conforme o layout.

Barra do corpo com 20 mm de largura em galoneira 2 agulhas, bitola estreita. A peça deverá atender as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido. As costuras internas deverão ser em máquina overlock de 4 agulhas, costuras externas de pesponto na junção da gola, punhos, cavas e ombros. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

**ITEM 01-LOGOTIPIA**





## 5.DAS AMOSTRAS

5.1. - Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar amostras dos itens do objeto da licitação, aos quais se logrou vencedora.

5.2. - As amostras deverão ser apresentadas pela licitante classificada, em uma numeração de sua escolha, não sendo necessário a personalização das peças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, na Secretaria Municipal de Educação de Jandira, na Rua Willian Waddel, 320 – Centro – Jandira – SP – CEP: 06606-000, telefone: (11) 4619-9400.

5.3. - As amostras deverão ser identificadas com os dados do licitante (CNPJ), razão social, número dos itens e do processo licitatório. No mesmo prazo supra, deverão ser apresentados os Ensaio Técnico conforme normas técnicas e requisitos mínimos dos tecidos – Laudos Técnicos e Requisitos Mínimos dos Tecidos e/ou valores mínimos indicados no Termo de Referência.

5.4. – As amostras deverão ser das mesmas especificações apresentadas na proposta, exigidas no anexo.

5.5. - As amostras serão avaliadas pela Secretaria Requisitante.

5.8 - Será de responsabilidade da comissão de avaliação, verificar as especificações técnicas contidas no anexo I do presente edital, através de critérios objetivos; e anotar a aprovação e reprovação das amostras em relatório próprio, contendo as devidas justificativas.

5.9. - Em caso de reprovação, não será admitido substituição da mesma para nova análise;

5.10. Em caso de reprovação, será designada nova sessão pública para análise dos documentos de habilitação da licitante classificada subsequentemente, sem prejuízo da nova análise e negociação dos preços dos valores ofertados e, em seguida, concederá novo prazo para apresentação das amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que sejam consideradas aprovadas;

5.11. - No caso de reprovação das amostras, os produtos serão disponibilizados à licitante após o decurso do prazo de recurso;

5.12. - A critério deste Município, as amostras aprovadas, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quanto das efetivas entregas das aquisições.

5.13. Caso a administração ache necessário, as amostras poderão ser enviadas para análise laboratorial.

5.14. Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744(Fibras Têxteis), NBR 15292 (Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade).

5.15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital será recusada.

## DAS ENTREGAS E HORÁRIO

A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central do Município de Jandira - SP, localizado na Rua Heneyde Storni Ribeiro, 75, Jardim Alvorada, CEP, no horário de expediente comercial das 8h às 17h.

Solicitação feita pelo Departamento: Secretaria Municipal de Educação

De acordo:

Marta Cesário Vieira  
Secretaria Municipal de Educação



### MAPA DA MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1200	Unid.	<p>Camiseta com gola redonda, peça confeccionada em meia malha na cor branca, conforme as especificações dos tecidos. Manga curta. Gola retilínea 1x1 aplicada de forma dupla com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha. Punhos retilínea 1x1 duplos com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha.</p> <p>Logotipia: símbolo do Proerd, aplicada em processo de silkscreen em alta definição, na parte frontal centralizado com dimensões de 29 cm de altura e largura proporcional, deverá ter uma escrita nas costas PREFEITURA DE JANDIRA, na cor preta com 27 cm de comprimento e largura proporcional. Na manga direita o brasão da Polícia Militar, e na manga esquerda a bandeira do município em processo de silkscreen em alta definição com dimensões de 7,0 cm largura x 5,0 cm altura, conforme o layout.</p> <p>Barra do corpo com 20 mm de largura em galoneira 2 agulhas, bitola estreita. A peça deverá atender as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido. As costuras internas deverão ser em máquina overloque de 4 agulhas, costuras externas de pesponto na junção da gola, punhos, cavas e ombros. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.</p> <p>Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.</p>	R\$ 64,50	R\$ 77.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 77.400,00</b>



PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar

Processo: 7140/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Assin: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2022

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2022

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

**(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)**

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Prazo de garantia:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

**(data)**

\_\_\_\_\_  
**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**





**ANEXO IV**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/2022**

**PREGÃO N° \_\_\_\_/2022**

**OBJETO: ....**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

**(identificação da licitante)**

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe, declarando que atende todos os requisitos de habilitação, bem como, que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, inclusive, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

Jandira, ..... de ..... de 20/2022

.....

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.**

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos dos sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, no procedimento licitatório do Pregão Presencial ...../2022, realizado no Município de Jandira.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3<sup>o</sup> da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14.

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

**REF.: PREGÃO Nº...../2022**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20/2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU  
REPRESENTANTE LEGAL  
- CARIMBO DA EMPRESA -



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

REF.: PREGÃO Nº...../2022

**DECLARAÇÃO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20/2022.

---

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU  
REPRESENTANTE LEGAL  
- CARIMBO DA EMPRESA -